



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 013/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que emenda à lei 853/2019, criando mais dois cargos efetivos de psicólogos na Secretaria de Assistência Social.

Estes cargos que se criam, é em virtude da criação do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, se fazendo necessário mais cargos de psicólogos para desenvolver com presteza os serviços executados neste setor.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 24 de fevereiro de 2025.

Eder da Silva
Prefeito Municipal

Recebido em 24-02-25
Milton Mayara de C. Amorim
Secretaria de Assistência Social
Folha 01 de 01
Ass: 10:50 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

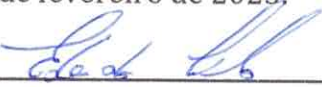
DISPÕE: "SOBRE A EMENDA AO ANEXO I DA LEI
853/2019 – CARGOS EFETIVOS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo I na lei 853/2019, na Secretaria
Municipal de Assistência Social, mais 02 (dois) cargos efetivos de psicólogos.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos jurídicos e orçamentários, revogando tacitamente as leis e atos normativos
incompatíveis com esta Lei.

Rio Crespo-RO, 24 de fevereiro de 2025.



EDER DA SILVA
Prefeito Municipal